



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE CONTRATO Nº 30/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura, localizado na Rua 04, Centro, Pium/TO, inscrito no CNPJ sob nº 12.059.635/0001-43, neste ato representado por DIONE RIBEIRO DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e DANIEL ZANDONÁ CONSULTAS ORTOPÉDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.735.211/0001-54, com sede na Quadra 204 Sul, Alameda 10, s/nº, Sala 604, Lote 40, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO E DA VINCULAÇÃO

O presente contrato decorre de credenciamento e contratação direta por inexigibilidade, nos termos dos arts. 74, IV, 78, I, e 79 da Lei nº 14.133/2021, e vincula-se ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, seus anexos, ao processo administrativo correspondente e à documentação de habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único. A referência ao Decreto Federal nº 11.878/2024 somente será mantida como parâmetro subsidiário se compatível com a regulamentação municipal. Antes da assinatura, deverá ser indicado neste instrumento o ato municipal efetivamente aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA, de serviços médicos na especialidade de ORTOPEDIA, consistentes em consultas e procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e seus anexos, destinados aos usuários encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde de Pium/TO, conforme demanda.

§ 1º Os serviços serão executados em Pium/TO, nas condições, locais, dias e horários definidos nos documentos da contratação e nas ordens/encaminhamentos emitidos pelo CONTRATANTE.

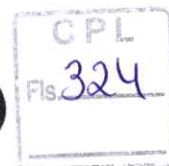
§ 2º O quantitativo é estimado e a remuneração ocorrerá pelos serviços efetivamente prestados, comprovados e atestados, sem garantia de consumo integral do valor estimado, salvo disposição expressa e juridicamente válida do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



I - iniciar a prestação dos serviços após a formalização do contrato e conforme convocação/ordem do CONTRATANTE;

II - executar pessoalmente ou por profissionais regularmente vinculados e habilitados, quando admitido pelo edital, os serviços contratados, observando as normas técnicas, éticas e sanitárias;

III - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento durante a execução;

IV - manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e profissional, quando exigível;

V - registrar e comprovar os atendimentos realizados, inclusive para fins de medição, ateste e auditoria;

VI - manter sigilo profissional e adotar medidas de proteção de dados pessoais e dados de saúde;

VII - comunicar intercorrências, impedimentos e fatos que possam comprometer a execução;

VIII - permitir a fiscalização e prestar as informações solicitadas pelo gestor e pelos fiscais do contrato;

IX - reparar, corrigir ou refazer, quando cabível, serviço executado em desconformidade, sem prejuízo das responsabilidades legais;

X - cumprir as exigências legais de reserva de cargos, quando aplicáveis, nos termos do art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - fornecer as informações e condições sob sua responsabilidade necessárias à execução;

II - encaminhar a demanda segundo os critérios definidos no edital de credenciamento;

III - designar gestor e fiscal(is) do contrato e acompanhar a execução;

IV - receber, conferir, medir e atestar os serviços efetivamente prestados;

V - efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais;

VI - notificar a CONTRATADA sobre irregularidades e adotar as providências administrativas cabíveis;

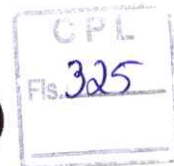
VII - assegurar contraditório e ampla defesa nos procedimentos de responsabilização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO VALOR ESTIMADO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



Item	Descrição	Unid.	Qtd./mês	Qtd./ano	Valor
01	Consultas/procedimentos mensais - ORTOPEDIA	SV	40	480	R\$ 170,00

Valor total estimado: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os quantitativos acima reproduzem os dados da minuta original e deverão ser conferidos com o Edital nº 001/2026 e seus anexos antes da assinatura. O pagamento será limitado aos serviços efetivamente prestados e atestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

A medição será mensal e corresponderá aos atendimentos efetivamente realizados no período, mediante relatório contendo, no mínimo, a identificação necessária do atendimento, data, serviço realizado e demais elementos exigidos pelo CONTRATANTE, preservado o sigilo dos dados de saúde.

§ 1º O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação, após apresentação do documento fiscal, comprovação dos serviços e ateste pelo fiscal competente, observada a ordem cronológica e as demais regras legais aplicáveis.

§ 2º Serviços não comprovados, não realizados ou executados em desconformidade poderão ser glosados, assegurada à CONTRATADA a possibilidade de esclarecimento e regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços observarão a disciplina estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Havendo previsão de reajustamento, deverá ser respeitada a periodicidade mínima legal e a data-base definida nos documentos da contratação. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido nas hipóteses legais, mediante demonstração dos pressupostos pertinentes.

Parágrafo único. Antes da assinatura, deverá ser inserido o índice de reajuste previsto no edital/TR, se houver, evitando-se a criação de índice não constante dos documentos da contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal(is) formalmente designados pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

§ 1º Caberá à fiscalização registrar ocorrências, verificar a efetiva prestação e a qualidade dos serviços, conferir os relatórios, realizar o ateste e solicitar correções.

§ 2º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses, requisitos e limites previstos nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante instrumento próprio quando exigível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

O CONTRATANTE providenciará a divulgação do contrato nos meios de publicidade aplicáveis, observados os arts. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Pela prática das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo e observados o contraditório e a ampla defesa, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos arts. 156 a 163 da mesma Lei.

§ 1º Multa moratória: 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado no início da prestação, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 20% (vinte por cento), sem prejuízo da análise das demais medidas cabíveis.

§ 2º Multa compensatória: até 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, conforme a gravidade e os parâmetros do edital, sem prejuízo da reparação integral do dano.

§ 3º A aplicação de sanção deverá observar a competência, o rito, os prazos e os critérios legais, especialmente os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato vigorará de 18 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027. Eventual prorrogação dependerá de previsão no edital, enquadramento legal, demonstração de vantagem para a



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



Administração, disponibilidade orçamentária e formalização tempestiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações de descredenciamento previstas no Edital nº 001/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0020 - Fundo Municipal de Saúde

FONTE: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DC: 395

FONTE: 1.500.1002.000000 – Recursos Próprios – Saúde e 1.600.0000.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo.

FONTE: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DC: 371

FONTE: 1.500.1002.000000 – Recursos Próprios – Saúde

1.600.0000.000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Governo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS E DO SIGILO

As partes deverão observar o dever de confidencialidade e a legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, especialmente quanto aos dados de saúde, restringindo o acesso às informações ao necessário para execução, fiscalização, faturamento e cumprimento de obrigações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o Edital nº 001/2026, seus anexos e a regulamentação municipal aplicável.

§ 1º Integram este contrato, independentemente de transcrição, o edital de credenciamento, seus anexos, o Termo de Referência e os documentos que instruem a contratação direta, naquilo que forem compatíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43

"Povo Forte, União que move!"



§ 2º Fica eleito o Foro da sede da Administração, na forma do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
A indicação da Comarca de Cristalândia/TO constante da minuta original deverá ser confirmada antes da assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

Pium/TO, 18 de agosto de 2026.

DIONE RIBEIRO DA
SILVA:02703877145

Digitally signed by DIONE RIBEIRO DA
SILVA:02703877145
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=47924156000122,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=Idoconferencia, cn=DIONE RIBEIRO DA
SILVA:02703877145
Date: 2026.08.27 15:52:30 -03'00'

DIONE RIBEIRO DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
CONTRATANTE

DANIEL ZANDONA
CONSULTAS ORTOPEDICAS
LTDA:29735211000154

Assinado de forma digital por DANIEL
ZANDONA CONSULTAS ORTOPEDICAS
LTDA:29735211000154
Dados: 2026.08.27 11:24:38 -03'00'

DANIEL ZANDONÁ CONSULTAS ORTOPÉDICAS EIRELI
CNPJ nº 29.735.211/0001-54 - CRM/TO nº 2883

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 030/2026-FMS

Processo Administrativo: N.º 084/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Pública N.º001/2026

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de saúde para realização de consultas/procedimentos ambulatoriais especializados, pelo período de 12 (doze) meses, com estimativa de 40 (quarenta) atendimentos mensais por especialidade, nas áreas de Cardiologia, Endocrinologia, Neuropediatria, Ortopedia, Urologia e Ginecologia com implantação de DIU, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Plum Tocantins, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Partes: DANIEL ZADONA CONSULTAS ORTOPEDICAS EIRELI inscrito no CNPJ sob o n.º 29.735.211/000154 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da assinatura do contrato: 18 de agosto de 2026.

Recursos: 10.302.0013.2094 Elementos de Despesas: 3.3.90.00-- Outros Serviços de Terceiros-- fonte 1500

Valor total R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso XLII, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA

Gestor do fundo municipal de saúde

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 / 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.;279/280, Fonte: 1.500.000
Valor total: 33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais)
Vigência: 12 meses.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2025-PMP

Processo: 173/2025
Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE HARDWARE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **N e G INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 14.089.630/0001-99
Prazo de Vigência: até 31/12/2026
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 026/2025-PMP

Processo: 325/2025
Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS TRANSFERE.GOV E TRANSFERE.TO PARA OBRAS COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.**
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **GMN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.150.542/0001-53
Prazo de Vigência: até 31/12/2026
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 037/2025-PMP

Processo: 759/2025
Objeto de Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE NA CIDADE DE PIUM-TO.**
Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO CNPJ; 01.189.497/0001-09, CONTRATADO: **DIFER DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.955.560/0001-98
Prazo de Vigência: até 31/12/2026
Data de Assinatura: 03 de agosto de 2026.

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Gestor Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 055/2026 PMP
Processo Administrativo: Nº 2010/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa 020/2026
Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E CALÇADAS NO SETOR CHÃO DE ESTRELAS, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.**
Partes: **J A ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.866.418/0001-66 e **MUNICÍPIO DE PIUM-TO**, CNPJ: 01.189.497/0001-09
Data: 02 de setembro de 2026.
Valor total: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Vigência: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão/Unidade: 03.0009
Função/Subfunção/Programa: 15.122.2048
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000
Ficha: 205.
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 032/2026-FMS
Processo Administrativo: Nº 1401/2026
Modalidade de Licitação: Dispensa 007/2026
Objeto da Licitação: **Prestação de serviços de comunicação e mídia visual, para criação, produção, edição e adequação de conteúdos institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação, compreendendo a elaboração de cards e outras peças gráficas digitais, produção de textos e conteúdo para divulgação de campanhas, ações, serviços, cronogramas e fluxos de atendimento, bem como a cobertura, o registro e a produção de conteúdo relacionado aos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Pium - TO.**
Partes: **MÍDIA PRIME AGÊNCIA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.326.994/0001-71 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO**, CNPJ 12.059.635/0001-43.
Data: 09 DE SETEMBRO DE 2026.
Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), sendo as parcelas no valor de R\$4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 5 (cinco) meses
Recursos: Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
DC: 345
Fonte de Recurso: 1500.1002 - Recurso Próprio
Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Dione Ribeiro da Silva.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO.
CONTRATADA: DANIEL ZANDONÁ CONSULTAS ORTOPÉDICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.735.211/0001-54.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços de lava jato para lavagem dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pium - TO, conforme estabelecido no instrumento contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e Chamamento Público - Edital nº 001/2026.
VALOR TOTAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 18 de agosto de 2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 0020 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0003.2082 - Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde; 10.302.0013.2094 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 1.500/1.600.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 18/09/2026 18:01